

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2010

Denomina "Avenida de Integração Prefeito Olavo de Matos" o trecho da BR-259 que liga os Municípios de Curvelo e Inimutaba, em Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado "Avenida de Integração Prefeito Olavo de Matos" o trecho da BR-259 que liga os Municípios de Curvelo e Inimutaba, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Olavo de Matos foi uma das principais lideranças políticas de Curvelo, importante município de Minas Gerais.

Nascido em 1916, faleceu em 2005, tendo sido vereador, prefeito em três ocasiões e vice-prefeito, em uma brilhante carreira política e administrativa, que se estendeu entre os anos de 1955 e 1992. Em 1988 foi condecorado com a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal de Curvelo.

Suas administrações foram marcadas por obras fundamentais para a cidade, como praças, escolas e avenidas, e por forte compromisso social em benefício das pessoas mais necessitadas. A atual sede da Prefeitura foi por ele adquirida junto ao Banco do Brasil.

O trecho cuja denominação se pretende alterar une Curvelo, município em que Olavo de Matos desenvolveu sua carreira política, a Inimutaba, onde se situa a Fazenda Buenos Aires, em que nasceu.

Trata-se de homenagem reivindicada pela própria comunidade, que já se traduziu, inclusive, em Lei Municipal, aprovada em fevereiro de 2009.

Contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação dessa justa homenagem a este que foi um dos grandes líderes políticos do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO AZEREDO